



# Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 050/2021

### “DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE NO EXERCÍCIO DE 2021.”

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, e,

**CONSIDERANDO** o grande número de casos confirmados de dengue no Município de Quartel Geral nos últimos dias aliados ao fato de que o sistema de saúde enfrenta a grave pandemia causada pelo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração monitorar de forma eficaz a proliferação do mosquito transmissor da dengue, visando erradicá-la;

**CONSIDERANDO** que a administração possui máquinas e veículos que podem ser utilizados em auxílio às equipes especializadas no combate à dengue;

**CONSIDERANDO** que a dengue é um problema de saúde pública que demanda a intervenção do ente público municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica instituída no âmbito da administração Municipal a CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE no exercício de 2021.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Saúde e todos os servidores a ela vinculados deverão concentrar esforços visando a erradicação da dengue no âmbito do Município de Quartel Geral.

**Art. 2º**. – Visando dar efetividade à CAMPANHA, os veículos da administração destinados à coleta de lixo e demais serviços urbanos, deverão, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos, ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde pelo menos dois dias por semana para o trabalho de combate à dengue no período de 21 de Abril de 2021 a 18 de Maio de 2021 (período da campanha programada).

**Art. 3º**. – A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar palestras e outras ações que visem dar efetividade à CAMPANHA, como uso de cartazes e outras formas de conscientização da população.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 21 de Abril de 2021.

**Gaspar Carlos Filho**  
Prefeito Municipal